Apresentação: 11/04/2025 00:31:54.370 - Mesa
INC n.1038/2025

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**
**DEPUTADO FEDERAL MARCOS TAVARES**

# REQUERIMENTO Nº , DE DE 2025

(Do Senhor Marcos Tavares)

*Requer o envio de Indicação ao Exmo. Sr. Ministro da Integração e do Desenvolvimento Regional solicitando o direcionamento de recursos financeiros para a execução de obras de drenagem urbana no município de São João de Meriti, estado do Rio de Janeiro, com o objetivo de prevenir desastres, mitigar os impactos de enchentes e alagamentos, proteger vidas humanas e preservar a infraestrutura urbana e o meio ambiente.*

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exa. seja enviada a Indicação anexa ao Exmo. Sr. Ministro da Integração e do Desenvolvimento Regional solicitando o direcionamento de recursos financeiros para a execução de obras de drenagem urbana no município de São João de Meriti, estado do Rio de Janeiro, com o objetivo de prevenir desastres, mitigar os impactos de enchentes e alagamentos, proteger vidas humanas e preservar a infraestrutura urbana e o meio ambiente.

Sala das Sessões, em de de 2025.

**MARCOS TAVARES**
**Deputado Federal**
**PDT-RJ**

*CD255206464600*

Praça dos Três Poderes - Anexo IV – Gabinete 611 - Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF
Contato: (61) 3215-5611 e-mail: dep.marcostavares@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255206464600
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcos Tavares

Apresentação: 11/04/2025 00:31:54.370 - Mesa
INC n.1038/2025

**INDICAÇÃO Nº , DE DE 2025**

(Do Senhor Marcos Tavares)

*Solicito ao Exmo. Sr. Ministro da Integração e do Desenvolvimento Regional o direcionamento de recursos financeiros para a execução de obras de drenagem urbana no município de São João de Meriti, estado do Rio de Janeiro, com o objetivo de prevenir desastres, mitigar os impactos de enchentes e alagamentos, proteger vidas humanas e preservar a infraestrutura urbana e o meio ambiente.*

Senhor Ministro,

A intensificação de eventos climáticos extremos, como chuvas intensas e de curta duração, tem provocado um aumento expressivo nos casos de alagamentos, enchentes e inundações em áreas urbanas de todo o Brasil. O crescimento urbano acelerado, muitas vezes desordenado, somado à impermeabilização do solo e à ausência de sistemas adequados de macrodrenagem e microdrenagem, tornam as cidades cada vez mais vulneráveis a desastres hidrológicos e seus impactos sociais, econômicos e ambientais.

De acordo com o Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (CEMADEN), cerca de 1.600 municípios brasileiros estão em situação de risco recorrente de inundações urbanas. Além disso, dados da Defesa Civil Nacional apontam que mais de 12 milhões de brasileiros vivem em áreas suscetíveis a inundações ou escorregamentos de massa. A insuficiência de sistemas de drenagem urbana adequada compromete a mobilidade, danifica equipamentos públicos, agrava doenças de veiculação hídrica e representa risco direto à vida e à saúde da população.

As obras de drenagem urbana — que incluem canais, galerias pluviais, reservatórios de contenção, bocas de lobo, piscinões e sistemas de infiltração — são fundamentais para o controle do escoamento superficial das

*CD255206464600*

Praça dos Três Poderes - Anexo IV – Gabinete 611 - Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF
Contato: (61) 3215-5611 e-mail: dep.marcostavares@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255206464600
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcos Tavares

Apresentação: 11/04/2025 00:31:54.370 - Mesa
INC n.1038/2025

águas pluviais, permitindo a redução da sobrecarga nos sistemas existentes e o adequado manejo das águas urbanas. Tais ações devem ser planejadas de forma integrada, com base em estudos hidrológicos e geotécnicos, considerando também soluções baseadas na natureza, como jardins de chuva, áreas permeáveis e reabilitação de fundos de vale.

A Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (Lei nº 12.608/2012) e a Política Nacional de Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2007) preveem a prevenção como princípio fundamental da gestão de riscos e desastres, sendo prioritária a alocação de recursos públicos para ações estruturais que minimizem as perdas humanas e materiais. O financiamento dessas intervenções por meio do Orçamento Geral da União (OGU), em parceria com estados e municípios, contribui diretamente para a resiliência urbana e o desenvolvimento sustentável dos territórios.

Portanto, a destinação de recursos federais para a execução de obras de drenagem urbana no município é medida urgente e necessária para a prevenção de desastres, proteção da vida, preservação do patrimônio público e privado, e melhoria da qualidade de vida da população — em conformidade com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente o ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis) e o ODS 13 (Ação contra a Mudança Global do Clima).

Sala das Sessões, em de de 2025.

**MARCOS TAVARES**
**Deputado Federal**
**PDT-RJ**

*CD255206464600*



Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255206464600
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcos Tavares